

**CONTRATO PMG Nº 012/2017
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 012/2017 DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DO OUTRO LADO, RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a Sra. **Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.630.893/0001-14 sediada na Rua Letácio Montenegro, nº 70, Loja 02, Centro – Palmares/PE CEP: 55540-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Abimael e Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade o nº 3.466.228 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 789.433.968-72, residente e domiciliado na Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 80, Centro – Xexéu/PE, CEP 55555-000, consoante o **Processo Licitatório nº 006/2017**, modalidade **Dispensa nº 006/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Decreto Municipal nº 002/2017, bem como no inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 03/03/2017 e expirando-se em 01/04/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2017, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 02 de março de 2017.

PELO CONTRATANTE:

Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita do Município

PELA CONTRATADA:

Abimael e Silva
Representante Legal da Empresa RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: